



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

---

ATO DO PRESIDENTE Nº 2/24, DE 8 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre o recesso legislativo na Câmara Municipal no mês de janeiro de 2024.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA** no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o contido no art. 23, I, alínea “a”, da Resolução nº 4, de 12 de dezembro de 2008, Regimento Interno da Câmara Municipal de Formosa, que determina a forma em que os atos do Presidente da Câmara de regulamentação dos serviços administrativos devem ser realizados;

Considerando o disposto no art. 17 da Lei Orgânica Municipal que informa o período de reunião da Câmara Municipal de Formosa;

Considerando o contido no art. 97 do Regimento Interno, que considera o período de 23 de dezembro a 31 de janeiro de cada ano como recesso legislativo;

Considerando que nesse período, em razão do recesso parlamentar, não há necessidade do serviço de todo o contingente de funcionários desta Casa de Leis;

Considerando o Ato do Presidente nº 1, de 2 de janeiro de 2024;

Resolve,

Art. 1º Conceder aos edis a liberdade de manter ou não seus gabinetes abertos, sob a forma de trabalho remoto, bem como a liberação dos seus Assessores e Chefes de Gabinete durante o mês de janeiro de 2024.

Art. 2º Conceder 24 (vinte e quatro) dias de recesso no mês de janeiro aos servidores efetivos, os quais farão revezamento nos setores de forma a não paralisar os trabalhos.

Art. 3º O servidor efetivo que não puder ausentar-se, em razão do volume de serviço do setor, poderá usufruir dos 9 (nove) dias úteis de recesso ao longo do ano.

Art. 4º Este Ato do Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 8 de janeiro de 2024.

Γ

Presidente

Publicado no Portal da Câmara.

Γ

Assessora Legislativa